

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

MARATONA FOTOGRÁFICA – Dia Internacional dos Museus 2024

Museus, Educação e Investigação

ÂMBITO

A maratona fotográfica é um concurso integrado na programação do Departamento de Museus e Promoção Cultural, da Câmara Municipal de Cascais, no âmbito das comemorações do Dia Internacional dos Museus de 2024.

O Dia Internacional dos Museus é a ocasião para homenagear o público e oferecer uma ampla gama de atividades especiais.

A iniciativa decorre no dia 18 de maio, entre as 10h00 e as 22h.

CAPÍTULO I

OBJETIVO E TEMA

1.1 O concurso tem como objetivo desafiar a criatividade do público por forma a reforçar os seus laços com os equipamentos culturais, ilustrar as variadas formas que os museus contribuem para uma experiência educativa holística.

1.2 Considera-se enquadrado neste tema um registo fotográfico que retrate situações dos e nos museus de Cascais, aproximando o público do património artístico, cultural e natural.

1.3 Pretende-se que cada registo revele um olhar único e original sobre o tema.

CAPÍTULO II

CONCORRENTES

2.1 A participação no concurso é gratuita e é dirigida ao público em geral, sem limite de idade.

2.2 Estão impedidos de participar no concurso todos os colaboradores do universo municipal de Cascais e da Fundação D. Luís I.

CAPÍTULO III

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os participantes deverão apresentar o registo fotográfico com as seguintes especificidades:

- a) As fotografias poderão ser a cores ou a preto e branco e no máximo até 3 fotografias por equipa;
- b) As fotografias deverão ser remetidas por email no formato digital JPG/JPEG/PNG, com qualidade máxima.

3.2 O tema é Museus, Educação e Investigação

3.3 Os equipamentos culturais abrangidos pelo presente concurso são os seguintes:

- Casa das Histórias Paula Rego
- Casa de Santa Maria (encerra às 18h)
- Centro Cultural de Cascais
- Farol Museu de Santa Marta (encerra às 18h)
- Forte de Santo António da Barra (encerra às 18h)
- Forte de S. Jorge de Oitavos (encerra às 18h)
- Museu Condes de Castro Guimarães
- Museu da Música Portuguesa-Casa Verdades de Faria
- Museu da Vila
- Museus do Mar Rei D. Carlos
- Parque Marechal Carmona

CAPÍTULO IV

Candidaturas

4.1 Os trabalhos deverão ser enviados até às 23h59 do dia 20 de maio e remetidos para o endereço de e-mail ueda@cm-cascais.pt

CAPÍTULO V

Avaliação dos Trabalhos

5.1 As fotografias serão apreciadas por um júri constituído por três elementos, nomeado pela Câmara Municipal de Cascais e Fundação D. Luís I. O júri deliberará os resultados com base na criatividade, adequação ao tema *Museus, Educação e Investigação* e apresentação técnica.

5.2 Os resultados serão comunicados até dia 31 de maio.

5.3 Das decisões do júri não haverá recurso.

CAPÍTULO VI

PRÉMIOS

6.1 Serão atribuídos prémios aos três melhores classificados.

1º Lugar – Uma refeição no Restaurante Beira-Mar até ao máximo de quatro pessoas; uma publicação CMC; um voucher anual para o Bairro dos Museus.

2º Lugar – Uma publicação CMC; um voucher anual para o Bairro dos Museus.

3º Lugar - Um voucher anual para o Bairro dos Museus.

6.2 Os prémios não são cumulativos.

6.3 Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

CAPÍTULO VII

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

7.1 Os concorrentes premiados serão notificados por e-mail e informados em tempo útil sobre a hora, o dia e o local de entrega dos prémios.

CAPÍTULO VIII

EXPOSIÇÃO

8.1 Posteriormente será realizada uma exposição onde serão expostos os melhores trabalhos, em local a definir.

CAPÍTULO IX

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Os concorrentes transmitem à Câmara Municipal de Cascais os direitos autorais sobre todas as criações apresentadas no âmbito do presente concurso.

9.2 A Câmara Municipal de Cascais reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos apresentados referindo sempre os autores dos mesmos.

CAPÍTULO X

PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Os dados recolhidos têm em atenção o princípio da minimização, nomeadamente a sua adequação, pertinência e limitação às finalidades do respetivo tratamento.

10.2 Os dados pessoais transmitidos no âmbito da participação na maratona, serão conservados, única e exclusivamente, para efeitos de resposta e, quando aplicável, no âmbito da comunicação dos resultados.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação no concurso presume a aceitação das disposições contidas neste regulamento.

11.2 Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à organização através do email

ueda@cm-cascais.pt